

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021
LEILÃO PÚBLICO 01/2021 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL/RS, Sr. FERNANDO LUIS FAVRETTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de **Tupanci do Sul/RS**, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10 horas do dia 31 de agosto de 2021**, na Câmara de Vereadores, sito à Av. Luis Panisson, 809, no Município de Tupanci do Sul, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1 – O Leilão será realizado com a disponibilização dos lotes numerados de Lote 1 até o Lote 26, com as seguintes informações:

LOTE 1) Chev/Spin 1.8L AT LTZ, ano 16, álcool/gasolina, cor prata placas IXP-8948, chassi nº 9BGJC75E0GB139619.

Obs: (fazer reparos na lataria, suspensão revisar)

Valor de avaliação: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

LOTE 2) Fiat/Uno Way 1.0 E, ano 17/18, álcool/gasolina, cor branca, placas IYA-0492, chassi nº 9BD195B6NJO813573.

Obs: (falta estepe)

Valor de avaliação: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 3) Fiat/Uno Way 1.3 E, ano 17/18, álcool/gasolina, cor branca, placas IYB-3308, chassi nº 9BD195B6HJO823798.

Obs: (trocar o alternador)

Valor de avaliação: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

LOTE 4) Fiat/Uno Way 1.3 E, ano 17/18, álcool/gasolina, cor branca, placas IYB-3251, chassi nº 9BD195B6HJO823797.

Valor de avaliação: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 5) Trator agrícola LS Modelo Plus 100 4x4, ano 16, diesel, cor azul, chassi nº 1100000102.

Obs: (não engata a tração)

Valor de avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE 6) Trator agrícola Budny Modelo BDY 10540 4x4, ano 15, diesel, cor laranja, chassi nº 113388.

Obs: (falta peças no motor, tração não funciona, ponta de eixo traseira quebrada)

Valor de avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 7) Trator agrícola New Holland Modelo 7630, ano 08, diesel, cor azul, chassi nº A8DP009.

Obs: (vazamento na roda esquerda traseira e no setor)

Valor de avaliação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LOTE 8) Retroescavadeira Randon Mod. 406B 4x2, ano 10, diesel, cor amarela.

Obs: (motor e transmissão não funciona; falta bomba de água, estado geral ruim)

Valor de avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 9) Pá Carregadeira Power ZZ Modelo 836A, ano 14, diesel, chassi nº 140842.

Valor de avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 10) VW/15.190 EOD E HD ORE ônibus 48 passageiros, ano 12/13, diesel, cor amarela, placas ITW-7539, chassi nº 9532E82W0DR310057.

Obs: (para-brisa trincado, falta o vidro do motorista)

Valor de avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 11) Marcopolo/Volare Escolar, ano 98/99, diesel, cor branca, placas IIP-0394, chassi nº 93PB01A2MWC000293.

Obs: (motor e caixa revisar, 08 anos parado)

Valor de avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 12) Fiat/Palio Fire Economy, ano 10, álcool/gasolina, cor preta placas MHL-6996, chassi nº 9BD17164LA5637327

Obs: (revisar motor)

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

LOTE 13) Distribuidor de adubo líquido Mepel 4000 litros, nº 0815516, cor branca, série nº 200208

Obs: (revisar bomba)

Valor de avaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 14) Grade aradora Piccin Mod. GAICR, ano 11, cor amarela, série nº 1100169

Obs: (com 2 rodas e 2 pneus)

Valor de avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 15) Grade aradora Piccin Mod. GAICR, ano 11, cor amarela.

Valor de avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 16) Ensiladeira JF C-120, cor verde/amarela.

Obs: (falta peças)

Valor de avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LOTE 17) Ensiladeira JF C-120, cor verde/amarela.

Obs: (falta peças)

Valor de avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LOTE 18) Lote de sucatas de ferro e outros, aproximadamente 5000 kg: **(carcaça de pá carregadeira, 03 ensiladeiras, 02 engraxadeiras e outros)**

Valor de avaliação: R\$ 0,40 (quarenta centavos) o kilo. **(O lote será pesado antes do arrematante levar a sucata. O valor a ser pago será estabelecido de acordo com o peso e valor que foi pago o kilo).**

LOTE 19) Lote de filtros variados: **(filtros de combustível, ar, lubrificante e lubrificante).**

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

LOTE 20) Lote de pneus: **(01 pneu Goodyear 23 R30; 01 pneu 23 R30 Pirelli; 02 pneus 18.4 R34 Goodyear).**

Valor de avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 21) Carroção Triton 5 Toneladas, ano 14, cor vermelha.

Obs: (sem rodas e pneus, assoalho ruim).

Valor de avaliação: R\$ 2.000,00 (um mil reais).

LOTE 22) Chassi para carroção Triton.

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

LOTE 23) Carroção Triton 5 Toneladas, ano 14, cor vermelha.

Obs: (sem rodas e pneus, assoalho ruim)

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

LOTE 24) Serra Fita Ferrari Tico-tico 16”, cor amarela, série YYL5614.

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 25) Lixadeira Ferrari, cor amarela.

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 26) Frezadora Skil 1830, cor preta, série nº F012183045.

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Av. Luis Panisson, saída para São José do Ouro, no Município de **Tupanci do Sul**, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min à partir do dia 23 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3616-9242, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708 / (54) 3313-0232 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site www.ferronatoleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço leandro@annex.com.br.

2.2 – O Município leiloará os bens nas **condições em que se encontram**, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os

arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de **Tupanci do Sul, bem como seus parentes afins.**

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo, o que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 26 (vinte e seis horas) horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul
CNPJ nº 90.484.320/0001-57
Banco: Banrisul
Agência: 0861
Conta: 04.018306.0-3
Banco: 041

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato
CPF: 486.066.340-34 (Pix)
Banco: Bradesco
Agência: 3153
Conta: 228.600-9
Banco: 237

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque, representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de **Tupanci do Sul**, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **Leandro Ferronato**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 225/2021 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao **Município de Tupanci do Sul**, após a concretização da alienação.

3.10 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

3.11 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

3.12 – Em virtude da Pandemia do Corona vírus é obrigatório o uso de máscaras para participação do Leilão, o arrematante deverá ficar afastado 02 metros dos demais participantes e do Leiloeiro. No momento do pagamento e da confecção da Nota do Leiloeiro, será permitida somente uma pessoa por vez na sala destinada a este fim.

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de tráfegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressaltado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de **Tupanci do Sul** ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem

arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL.
Tupanci do Sul, 10 de agosto de 2021.

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL